



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 594, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Revoga a portaria nº. 512 de 15 de fevereiro de 2011, e institui de maneira permanente o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído de maneira permanente o **Comitê Técnico Gestor**, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes à contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios, e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;

II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III - preservar a integridade patrimonial;

IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

Art. 2º O Comitê Técnico Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Administração;

II – Secretário(a) Municipal de Fazenda;

III – Secretário(a) Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV – Secretário(a) Municipal de Planejamento.

Art. 3º O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único. Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

servidora designada pelo Secretário Municipal, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder as avaliações legais cabíveis.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº. 512 de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal